



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 007/2013/V, de 25/09/2013

Relator: Nelson Bugalho

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 314/2013/V, de 25 de setembro de 2013.

Dispõe sobre alteração na estrutura da Vice-Presidência.

A Diretoria Plena da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 007/2013/V, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração da estrutura da Vice-Presidência, mediante a instituição do **Departamento de Políticas Públicas de Resíduos Sólidos e Eficiência dos Recursos Naturais, sigla VR, centro de custos – cc. 5.200-1**, cujas atribuições específicas são as definidas no **ANEXO 01**, que integra esta Decisão de Diretoria;

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, o ANEXO 02 a que se refere o inciso II do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P, de 05 de dezembro de 2012, fica alterado na conformidade do **ANEXO 02**, que integra esta Decisão de Diretoria.

Artigo 3º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor no dia imediato à manifestação do Conselho de Administração desta Companhia, na forma estatutária, ficando revogadas as disposições em contrário.

Divulgue-se a todas as unidades da Companhia pelo sistema eletrônico.

Diretoria Plena da CETESB, em 25 de setembro de 2013.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 007/2013/V, de 25/09/2013

Relator: Nelson Bugalho

ANEXO 02

(a que se refere o Artigo 2º da Decisão de Diretoria nº 314/2013/V, de 25 de setembro de 2013)

“V ”- cc.- 5.000-5 - VICE – PRESIDÊNCIA

V 5.000-5 VICE PRESIDÊNCIA

VI 5.100-1 DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

VIP 5.130-5 **DIVISÃO DE ACORDOS MULTILATERAIS (1)**

VIC 5.140-8 DIVISÃO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

VR 5.200-1 **DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
EFICIÊNCIA DOS
RECURSOS NATURAIS (2)**

(1) ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

(2) INSTITUIÇÃO DE NOVA UNIDADE

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 007/2013/V, de 25/09/2013

Relator: Nelson Bugalho

ANEXO 01

(a que se refere o Artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 314/2013/V, de 25 de setembro de 2013)

Atribuições Específicas da Unidades da Vice-Presidência

VR **5.200-1 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE
RESÍDUOS SÓLIDOS E EFICIÊNCIA DOS RECURSOS NATURAIS**

Atribuições Específicas

- promover e acompanhar a implantação da Política Estadual de Resíduos Sólidos – PERS - e estabelecer ações voltadas para o cumprimento de suas metas, em conjunto com outras áreas da Companhia, do SEAQUA e de órgãos ou entidades públicas ou privadas, quando for o caso;
- propor, coordenar e executar políticas, projetos e práticas que promovam a correta gestão de resíduos e a eficiência no uso dos recursos naturais no Estado;
- propor a celebração, com entidades públicas ou privadas, de Termos de Compromisso de Responsabilidade Pós-Consumo ou instrumentos dessa natureza, que tenham por objeto questões da Política Estadual de Resíduos Sólidos - PERS, bem como acompanhar sua execução;
- gerenciar a implementação do “Sistema de Gerenciamento *On-line* de Resíduos”;
- articular, coordenar e executar, juntamente com outras áreas da Companhia, parcerias nacionais e internacionais firmadas com instituições públicas e privadas, para promover a correta gestão de resíduos sólidos e a eficiência no uso dos recursos naturais;
- elaborar e manter atualizada a página da CETESB na INTERNET sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos – PERS; e
- desenvolver outras tarefas relacionadas às acima descritas ou as que lhe forem